

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 016, DO CONSELHO DE**
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos vinte e seis dias do
3 mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e trinta foi feito o primeiro
4 levantamento de quórum e estavam presentes apenas os conselheiros Glauco Brito e Paulo
5 Mota. Às dezoito horas e quarenta minutos, em segunda e última convocação, iniciou-se a
6 sessão na sede do Sinduscon-JP, localizada na Rua Professor Álvaro de Carvalho, número
7 duzentos e quarenta e oito, bairro Tambauzinho, nesta Capital, **sob a presidência do**
8 **Arquiteto e Urbanista Fábio Ramos de Queiroz.** Estiveram presentes os conselheiros
9 Glauco Brito, Paulo Mota, Valéria von Buldring, Juliane Lins, Carmen Etienne e Valder de
10 Souza. Justificaram a ausência a presidente do CAU/PB Cristina Evelise e o conselheiro
11 Amaro Muniz. Participaram como convidados o assessor jurídico Welison Silveira, a
12 contadora Mônica Smith e a gerente geral Andréia Solha. Na abertura dos trabalhos, o
13 presidente da sessão Fábio Queiroz agradeceu a presença de todos e justificou a ausência da
14 presidente do Conselho Cristina Evelise que está voltando da cidade de Recife/PE, onde foi
15 resolver algumas questões pessoais e talvez não possa chegar a tempo. **Ordem do dia I:**
16 **homologação da normativa que dispõe sobre a concessão de passagens e diárias no**
17 **âmbito do CAU/PB, após o Ato Normativo nº 002/2013 ter sido suspenso “ad**
18 **referendum” no dia primeiro de fevereiro do ano corrente, em virtude da presente**
19 **norma está em discordância com a Resolução número quarenta e quatro do CAU/BR –**
20 O presidente passou a palavra para o assessor jurídico e relator do tema Welison Silveira. Este
21 explicou que o ato foi suspenso para serem ajustadas algumas terminologias e a forma de
22 calcular as diárias, uma vez que o valor das diárias será estabelecido pelo CAU/PB, como
23 dispõe o artigo vinte da mencionada resolução: *“o presidente do CAU/BR e os presidentes*
24 *dos CAU/UF baixarão normas regulamentando as disposições desta Resolução e dispondo*
25 *sobre os procedimentos administrativos pertinentes no âmbito dos respectivos conselhos”.*
26 Durante a apresentação do Ato Normativo número dois, alguns destaques foram surgidos
27 como, por exemplo, a propositura de alteração do artigo dez e seus parágrafos, feita pelo
28 presidente da sessão, sob a justificativa de que o valor das diárias para os conselheiros deveria
29 ser igual, independente de o conselheiro ser diretor ou coordenador de alguma comissão, uma
30 vez que a diferenciação caracteriza discriminação entre os conselheiros. O Conselheiro
31 Federal Antônio Francisco disse que a resolução quarenta e quatro do CAU/BR não separa
32 por grupos e que o valor é igualitário para todos. O conselheiro Glauco falou que o CAU/PB
33 não está em condições financeiras para fazer alteração nos valores que já foram aprovados
34 para diárias. A conselheira Carmen se posicionou a favor da diferenciação, alegando que a
35 prefeitura também trabalha com valores diferenciados de diárias. A conselheira Valéria falou
36 que a diferenciação nos valores não foi feita como forma de discriminação, mas como forma
37 de viabilizar as idas dos conselheiros porque, do contrário, não teria dotação orçamentária.
38 Após as discussões, **a matéria sobre a mudança no valor das diárias foi posta em votação**
39 **e teve três votos contrários dos conselheiros Glauco Brito, Valéria von Buldring e**
40 **Juliane Lins; um voto a favor do conselheiro Paulo Mota e um voto de abstenção da**
41 **conselheira Carmen Etienne.** Diante disso, o Ato Normativo Número Dois foi
42 **homologado na íntegra por quatro votos favoráveis dos conselheiros Glauco Brito,**
43 **Valéria von Buldring, Carmen Etienne e Juliane Lins e um voto de abstenção do**
44 **conselheiro Paulo Mota.** Salientando-se que na hora da votação, o conselheiro Valder de
45 Souza não estava presente à sessão. **Ordem do dia II: homologação da reformulação do**
46 **Plano de Ação dois mil e treze –** O presidente da sessão passou a palavra para a gerente
47 Andréia Solha que fez um resumo da reformulação do Plano de Ação dois mil e treze. A
48 relatora apresentou a justificativa do plano e mostrou em detalhes os gastos com as atividades
49 administrativas do Conselho, bem como, das comissões permanentes. Ao final da
50 apresentação, a matéria foi posta em votação e **a Reformulação do Plano de Ação dois mil e**
51 **treze foi homologada pela maioria absoluta, sendo, quatro votos favoráveis dos**

52 conselheiros Glauco Brito, Valéria von Buldring, Paulo Mota e Carmen Etienne e **dois votos**
53 **de abstenção** dos conselheiros Valder de Souza e Juliane Lins. **Ordem do dia III: eleição do**
54 **primeiro e do segundo vice-presidentes do CAU/PB, de acordo com o novo Regimento**
55 **Interno deste Conselho, homologado em última instância pelo Plenário do CAU/BR, no**
56 **último dia oito do mês corrente** – O presidente da sessão disse que, como parte interessada,
57 queria levantar a discussão sobre a legalidade da eleição objeto do presente ponto de pauta,
58 uma vez que o que ficou acordado em uma das plenárias do Conselho foi que o seu mandato
59 de três anos ficaria inalterado até o dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e
60 quatorze. Informou que no Regimento Interno Provisório que validou o mandato do
61 presidente e do vice-presidente não existe nenhum dispositivo que diga que novo regimento
62 pode alterar o mandato de três anos Disse que o CAU/BR quando homologou o novo
63 Regimento Interno do CAU/PB não observou a ilegalidade da mudança do prazo de mandato
64 do cargo de vice-presidente de três para um ano. Esclareceu que, de acordo com o Regimento
65 Interno Provisório que o elegeu é sua atribuição substituir o presidente nas suas faltas e
66 impedimentos e que não são de sua responsabilidade as atribuições acrescidas ao novo
67 Regimento Interno e fez a leitura dos casos em que o vice-presidente pode ser destituído:
68 perda do mandato de conselheiro e por votação de três quintos do plenário e falou que sua
69 situação não se enquadra nessas hipóteses. Colocou a matéria sobre a legalidade da eleição
70 para discussão e o Glauco Brito disse que participou da comissão que trabalhou na
71 reformulação do Regimento Interno e disse que, em nenhum momento, a questão sobre a
72 eleição para o primeiro e o segundo vice-presidentes foi pessoal. Justificou que o objetivo da
73 revisão estatutária foi o alinhamento do nosso Regimento Interno ao Regimento do CAU/BR.
74 Informou que a proposta inicial de revisão do Regimento Interno passou por algumas
75 alterações, e que, a última delas, deu-se pelo fato de a Comissão de Organização e
76 Administração do CAU/BR ter sugerido alguns alinhamentos como, por exemplo, a questão
77 do cargo de vice-presidente. Finalizou dizendo que não viu nenhuma ilegalidade na eleição
78 porque se os conselheiros têm competência para destituir o presidente tem também para
79 destituir o vice-presidente. O assessor jurídico Welison esclareceu que o Regimento Interno
80 foi bastante discutido, aprovado e homologado, com vistas ao alinhamento ao Regimento
81 Geral do CAU/BR. Falou, ainda, que não se trata de destituição de cargo e sim adequações. O
82 conselheiro Fábio Queiroz levantou alguns questionamentos ao dizer que não viu similaridade
83 entre o Regimento Interno do CAU/PB e o Regimento Geral do CAU/BR, no que tange ao
84 cargo de vice-presidente, conforme alegado pelo conselheiro Glauco, uma vez que naquele
85 Conselho a eleição do vice-presidente só aconteceu após a vacância do cargo. Falou que a
86 maneira correta de se discutir a matéria sobre nova eleição do primeiro vice-presidente seria
87 para a próxima gestão entre dois mil e quinze e dois mil e dezessete. Informou que a mudança
88 do mandato do vice-presidente foi modificada no CAU/BR e não no CAU/PB a pedido da
89 presidente Cristina Evelise ao presidente Haroldo Pinheiro e que este, por sua vez, solicitou
90 que o assessor jurídico Medeiros procedesse à modificação. Disse que o entendimento quanto
91 ao cargo de vice-presidente é um entendimento ilegal e que está lhe causando um grande
92 desconforto porque a lei que o elegeu lhe garantiu o mandato de três anos. Falou que só
93 deixará de ser vice-presidente caso os conselheiros não queiram. De posse da palavra, o
94 assessor Welison disse que é assessor do Conselho e não da presidente e foi contratado para
95 opinar juridicamente e seu posicionamento é que não geraria direito adquirido para os três
96 anos de mandato em virtude da lacuna na essência do cargo, mas cabe discussão porque ele
97 não é o dono da razão, apenas opina. Disse que não iria adentrar no mérito sobre se houve ou
98 não direcionamento no CAU/BR e que apenas foram tomadas as providências que a CAO-
99 CAU/BR sugeriu. O presidente da sessão passou a palavra para o Conselheiro Federal
100 Antônio Francisco que informou que na elaboração do Regimento Geral do CAU/BR também
101 surgiram questões dessa natureza. Disse que o processo de análise do Regimento Interno pelo
102 CAU/BR é delicado e restringe-se, basicamente, a encontrar possíveis incongruências e

103 conflitos. Falou que o CAU/UF não precisa se espelhar no Regimento Geral do CAU/BR
104 porque alguns dispositivos que se aplicam no Regimento Interno não se aplicam no
105 Regimento Geral. Informou que o papel da Comissão de Organização e Administração não é
106 adentrar no mérito porque o CAU/UF tem a legitimidade de fazer suas escolhas e que,
107 necessariamente, não há essa vinculação entre os regimentos. Ao final, falou que o
108 entendimento da comissão que elaborou o Regimento Geral do CAU/BR era o de que o
109 Regimento mesmo sendo provisório, assegura direito ao cargo e ele não ver como outro
110 Regimento subtrair esse direito. O conselheiro Glauco reafirmou que em nenhum momento
111 teve conhecimento de manipulação e desconhece os trâmites no CAU/BR. Em meio ao
112 impasse, por uma questão de ordem, o assessor jurídico sugeriu que o item fosse retirado de
113 pauta para ser discutido em uma plenária extraordinária a ser convocada para tal fim. O
114 presidente da sessão pôs a matéria em votação e, **por unanimidade, o item foi retirado de**
115 **pauta** para ser rediscutido na próxima plenária. **Ordem do dia IV: deliberar sobre a**
116 **instalação CEAU-CAU/PB** – esse item foi retirado de pauta para ser discutido na próxima
117 sessão plenária do Conselho. **Ordem do dia V: discutir sobre a reorganização dos**
118 **membros das comissões permanentes do CAU/PB** – após as devidas deliberações, foi
119 aprovado por unanimidade que as comissões permanentes do CAU/PB terão a composição:
120 **Comissão de Planejamento e Finanças** – coordenadora Valéria von Buldring e conselheiros
121 membros: Carmem Etienne, Juliane Lins e Valder de Souza; **Comissão de Organização e**
122 **Administração** – coordenadora Juliane Lins e conselheiros membros: Glauco Brito, Valéria
123 von Buldring e Carmen Etienne; **Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação**
124 – coordenador Amaro Muniz e conselheiros membros: Valder de Souza, Fábio Queiroz, Paulo
125 Mota; **Comissão de Ética e Disciplina** – coordenador Glauco Brito e conselheiros membros:
126 Paulo Mota, Fábio Queiroz e Amaro Muniz. **Expedientes:** não houve registro. **Informes:** não
127 houve registro. **Extrapauta:** a discussão sobre o recebimento do Ofício da DW Eventos e
128 Receptivos, protocolado neste Conselho no dia cinco do mês atual, foi retirada de pauta
129 devido o avançar do horário. Às vinte e uma horas e cinco minutos foi facultada a palavra e,
130 não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, tendo determinado a
131 lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim
132 Geane Lima de Albuquerque, Secretária deste Conselho, e assinada pelo Senhor Presidente e
133 todos os conselheiros que se fizeram presentes à sessão.

134

135 **Arq e Urb. FÁBIO RAMOS DE QUEIROZ**

136 Vice-Presidente do CAU/PB _____

137

138 **GEANE LIMA DE ALBUQUERQUE**

139 Secretária Geral do CAU/PB _____

140

141 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

142

143 **Arq. e Urb. Valéria von Büldring** _____

144

145 **Arq. e Urb. Glauco Rodrigo de Brito** _____

146

147 **Arq. e Urb. Paulo Roberto Falcão Mota** _____

148

149 **Arq. e Urb. Carmen Etienne O. Mello** _____

150

151 **Arq. e Urb. Valder de Souza Filho** _____

152

153 **Arq. e Urb. Juliane Lins dos S. Abrantes** _____